



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

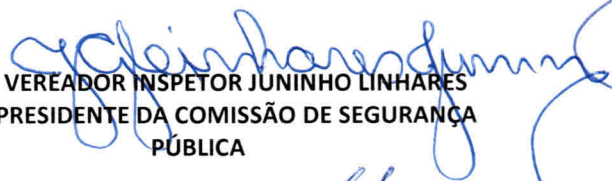
Ofício: _____/2022
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

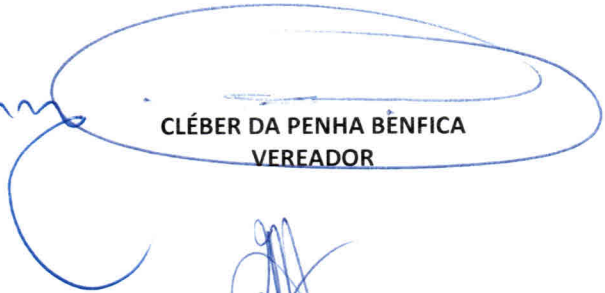
Data: 20 de junho de 2022.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa encaminho este Projeto de Lei do Legislativo que "Institui no Município de Manhauçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC'S e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003".

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., venho requer que, ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovando protestos de estima e consideração elevadas, oferto-lhes *mui* atenciosamente este projeto de proposição.


VEREADOR INSPECTOR JUNINHO LINHARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA


CLÉBER DA PENHA BÊNIFICA
VEREADOR


GILMAR DE PAULA CABRAL
VEREADOR


ELEONORA MAIRA MOREIRA J. VARGAS
VEREADORA


JÂNIO GARCIA MENDES
VEREADOR


JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA
VEREADOR


KELSON SANTANA DOS SANTOS
VEREADOR


ROSE MARY MIRANDA D. CATTÁ PRETA
VEREADORA

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 225/2022
Data: 20/06/2022 - Horário: 14:54
Legislativo - PL 66/2022



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

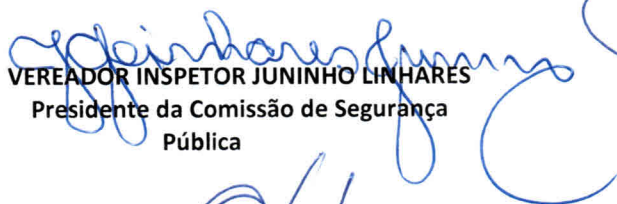
JUSTIFICATIVA

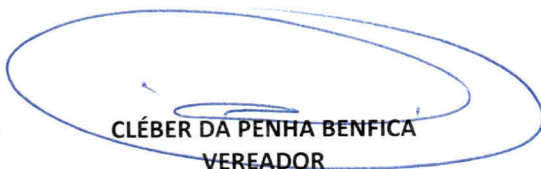
O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Tem por objetivo, ainda, reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's), com o intuito de resolver um grave problema por eles enfrentado, qual seja, a inexistência de meio de defesa no caso de serem atacados durante deslocamentos necessários durante a implementação de suas atividades, especialmente por tratar-se de transportede bens de valores de grande interesse de criminosos - armas e munições.

Diante de todo o exposto, contamos com apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2022.


VEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES
Presidente da Comissão de Segurança
Pública


CLÉBER DA PENHA BENFICA
VEREADOR


GILMAR DE PAULA CABRAL
VEREADOR


ELEONORA MAIRA MOREIRA J. VARGAS
VEREADORA


JÂNIO GARCIA MENDES
VEREADOR


JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA
VEREADOR


KELSON SANTANA DOS SANTOS
VEREADOR


ROSE MARY MIRANDA D. CATTÁ PRETA
VEREADORA



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 2022

Institui no Município de Manhauçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC'S e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003.

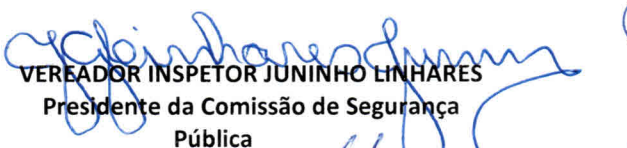
A Câmara Municipal de Manhauçu, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

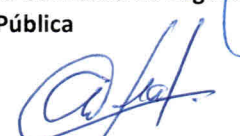
Art. 1º - Institui o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Art. 2º - Fica reconhecida, no Município de Manhauçu/MG, a efetiva necessidade do porte de arma de fogo por conta de exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no art. 10 §1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

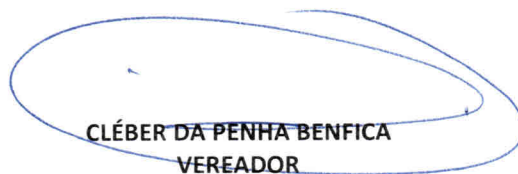
Manhauçu, 20 de junho de 2022.


VEREADOR INSPECTOR JUNINHO LINHARES
Presidente da Comissão de Segurança
Pública


GILMAR DE PAULA CABRAL
VEREADOR


JÂNIO GARCIA MENDES
VEREADOR


KELSON SANTANA DOS SANTOS
VEREADOR


CLÉBER DA PENHA BENFICA
VEREADOR


ELEONORA MAIRA MOREIRA J. VARGAS
VEREADORA


JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA
VEREADOR


ROSE MARY MIRANDA D. CATTÁ PRETA
VEREADORA